



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

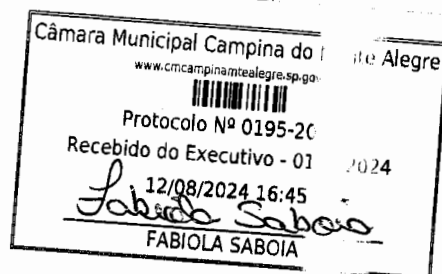
Campina do Monte Alegre, 12 de agosto de 2024.

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 210/2024-SMAJ



REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº <u>51</u> /2024, de 12 de agosto de 2024, que: “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

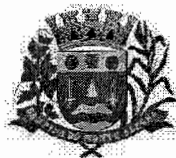
Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requiro de V.Ex^a a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Riad Elneser Londono
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024
NO VALOR DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao
Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas do
Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.1012 – Aquisição de Veiculo FR 05

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.00,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal
serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-
2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 942/23, que estabelece a Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação
abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA GERAL

10.301.0006.2010 – Manutenção de Assistencia Medica e Odontologica

FR 05 Aplic/Var: 310.000 Ficha: 124

3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Juridica..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.00,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 12 de agosto de 2024.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:357
04271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por TIAGO
RICARDO FERREIRA:35704271880
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
ICP-Brasil, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR
BRASIL PUNTO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=16659861000175, cn=TIAGO
RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
Sidnei Ribeiro Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

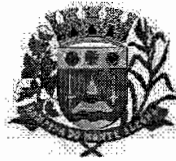
Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução dos recursos de *referente a saldo de exercicios anteriores de transferencias não utilizadas no total, que foi definido pelo conselho de saúde em ata conforme anexo*.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobres *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 12 de agosto de 2024.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:3
5704271880
TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por TIAGO
RICARDO FERREIRA:35704271880
NE: O=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Rápida Resposta do Brasil - RFB, OU=
RFB e CFE A1, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=
Presencial, OU=16696061000175, CN=
TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024) às dezoito (18) horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, nas dependências da UBS Luiz Carlos Lopes de Campina do Monte Alegre, pelos membros: Beatriz Vauverde, Odete Aparecida de Albuquerque, Wellington Adriano da Silva, Lissandra Pinhatelli de Brito e por chamada de vídeo: Alessandra da Cruz Teotônio, Ana Rita Aparecida Gomes Limão e Juliana Dantas Vieira, representando a Secretaria de Saúde o Sr. Rafael Lopes Teotônio (secretário) e Norma Di Pietro. Ao iniciar a reunião a Norma falou sobre a secretária do Conselho Sra. Lavinia que disse não querer ser do Conselho, pois já é membro em outros dois Conselhos, e que só faria parte se puder sair de um deles. A seguir quando completou a video chamada o Sr. Rafael deu início às pautas que são: a aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS), que foi anteriormente enviado por mensagem para apreciação dos membros e facilitar a discussão. Questionado sobre Saúde Mental estar com o valor zerado, o Sr. Rafael explicou que tanto o profissional quanto a medicação disponibilizada estão inserida em Outras ações de Atenção Básica, não havendo mais nenhuma dúvida foi colocado em votação e o Plano Anual de Saúde foi aprovado por unanimidade. A outra pauta é sobre o valor remanescente referente à aquisição de equipamento e que é o mesmo valor que na reunião anterior foi sugerido a compra de duas motos e que o Conselho não aprovou. O Sr. Rafael sugeriu então a compra de um carro para ser utilizado na Saúde, a sugestão foi aprovada de imediato por todos. A seguir houve um questionamento sobre a demora no agendamento dos ultrassons, o Sr. Rafael então explicou que a empresa que havia sido contratada para fazer os exames, não cumpriu o contrato, deixando um acúmulo de quatro (04) meses e por conta desse ocorrido foram feitos dois (02) mutirões para diminuir a demanda, e a secretaria vai tentar realizar outro mutirão no mês de maio. Com relação aos ultrassons doppler que a demanda também está grande, foi explicado que nosso município por ser uma Unidade Básica de Saúde não recebe vagas para esse exame, e que a vereadora Sra. Francine enviou uma Emenda Impositiva para a Prefeitura para ser utilizado nesses exames, porém até o momento não foi possível. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu, Norma lavei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada. Norma Di Pietro

Rafael Lopes Teotônio
Odete Aparecida de Albuquerque
Alessandra da Cruz Teotônio
Ana Rita Aparecida Gomes Limão
Lissandra Pinhatelli de Brito